

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BEBEDOURO**

LEI N.º 2746, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado no Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro - SAMSEB, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito especial, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para ocorrer a despesas com a concessão de benefícios da previdência social (auxílio funeral e natalidade).

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da seguinte anulação parcial de verba:

02	Encargos Gerais da Autarquia
02.01	Previd. e Assistência Social
3.1.3.2-01582492.2.002	Outros Serviços e Encargos
	R\$ 8.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro,
19 de dezembro de 1997

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura
a 19 de dezembro de 1997

Rubens Antônio Puppo Daud
Diretor de Gabinete